

## Edital 13º ATELIÊ A CÉU ABERTO

### 11º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN convida a comunidade para participar do 13º Ateliê a Céu Aberto, evento que celebra a comemoração do Dia Nacional do Artista Plástico e a realização do 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN – *Campus* Natal–Centro Histórico, localizado na Rua das Donzelas, nº 135, Rocas, Natal/RN, das 07h30 às 17h, com divulgação dos resultados do processo de seleção das obras de arte e premiação a partir das 18h30, segundo as normas contidas nos itens do regulamento, presentes neste edital.

O 13º Ateliê a Céu Aberto é um evento que acontece em comemoração ao Dia Nacional do Artista Plástico, celebrado no dia 8 de maio, data de nascimento do artista José Ferraz de Almeida Júnior, em 1850. Em 2024, será realizado no mês de dezembro, quando convocamos artistas visuais para se expressar e compartilhar suas criações com a sociedade, tendo como temática norteadora das obras os “115 ANOS DE IFRN: TRAÇOS QUE MOLDAM A ARTE E A CULTURA POTIGUAR”.

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 O 13º Ateliê a Céu Aberto tem como objetivo promover a apropriação dos espaços artístico-culturais por artistas e comunidade enquanto lugares de produção artística e fruição estética, exposição de obras, reflexão, apreciação crítica, diálogos, mediação, troca de saberes, manifestações e performances no universo das artes visuais, na cidade do Natal-RN, ampliando a relação dialógica com a diversidade de linguagens, expressões de artistas e coletivos locais, nacionais e internacionais, assegurando formação estética, convivência pacífica, igualdade de acesso e garantia do direito social à cultura.

## 2 DO CONCURSO

2.1 O 13º Ateliê a Céu Aberto promoverá o concurso “11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais”, destinado a artistas, autodidatas, profissionais, alunos, aprendizes e demais participantes, maiores de 16 anos. O concurso tem como foco congrega artistas em torno da arte, promover o diálogo entre críticos, professoras/professores e estudantes e público em geral, fortalecendo a troca de experiências entre artistas e público e a diversidade cultural do Rio Grande do Norte.

2.2 No âmbito do concurso, que oferecerá o 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, cada artista poderá concorrer com um único trabalho na área de artes visuais inteiramente elaborado das 07h30 às 17h do dia 13 de dezembro de 2024, com o tema “115 ANOS DE IFRN: TRAÇOS QUE MOLDAM A ARTE E A CULTURA POTIGUAR”.

2.3 Ainda no âmbito do concurso, teremos a categoria “artista jovem”, destinado à participação de crianças e adolescentes de até 16 (dezesesseis) anos, com o objetivo de oportunizar a expressão espontânea. A participação na categoria contempla apenas a emissão de certificado de participação, não estando os artistas concorrendo a quaisquer uma das premiações.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas virtualmente por meio de formulário *on-line* (SUAP-IFRN), no período de 19 de novembro a 1º de dezembro de 2024 pelo seguinte endereço virtual: <https://suap.ifrn.edu.br/eventos/inscricao/1/6527/>. As inscrições são gratuitas e abertas aos artistas interessados em participar do concurso que oferecerá o 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais.

3.2 As inscrições serão realizadas somente através de formulário *on-line*, conforme endereço especificado no item 3.1 deste edital. O participante será responsável pelo preenchimento de suas informações pessoais e respectivo envio. O artista que necessitar auxílio para preenchimento da proposta, deverá procurar, presencialmente, a Coordenação do projeto no IFRN - Campus Natal-Centro Histórico, para efetivar sua inscrição.

3.3 A lista contendo os nomes dos artistas com inscrições confirmadas será divulgada por meio do *Instagram* do evento (<https://www.instagram.com/ateliaceuaberto/>).

3.4 Serão validadas o total de 100 (cem) inscrições, considerando, como primeiro critério para validação, o(a) artista com maior número de participações em edições deste evento (anos a serem considerados: 2017, 2018, 2019, 2020 – este último realizado em 2021, 2022 e 2023). Como segundo critério, será considerada a ordem de inscrição, por meio do preenchimento do formulário disponível no SUAP-IFRN.

3.5 Será considerada a lista de suplência, caso haja vagas remanescentes, que surgirá se os artistas com inscrições confirmadas não as validarem por meio do credenciamento mencionado no item 4.1, até às 10h do dia 13 de dezembro de 2024.

#### 4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação de artistas com inscrições confirmadas no 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais depende da presença no IFRN – *Campus* Natal – Centro Histórico, no dia 13 de dezembro de 2024, quando o artista deverá comparecer, das 07h30 até as 10h, na Secretaria do evento para realizar seu credenciamento, apresentando documento de identificação com foto. O(A) artista deve estar munido de materiais necessários à execução da obra (tela para pintura, papel, madeira ou qualquer outro suporte e demais instrumentos, ou dispositivos eletrônicos, tais como *tablets*, mesas digitalizadoras, entre outros).

4.2 A cada artista caberá a responsabilidade de adquirir, zelar e transportar seus respectivos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução dos trabalhos (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, tinta, aquarela, pincéis, potes, rolos, panos, lápis, borracha, régua, prancheta etc.).

4.3 Cada artista poderá apresentar apenas um trabalho concorrente ao 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, assinando sua produção com seu nome e acrescentando a data de 13 de dezembro de 2024, de modo a identificar sua autoria. Serão aceitos somente trabalhos inéditos em artes visuais sobre diferentes suportes e meios, que utilizem distintos materiais e técnicas, em diversos tamanhos, executados durante o período de

duração do evento 13º Ateliê a Céu Aberto, conforme horário previsto no item 2.2 deste edital.

4.4 Cada artista será responsável pela garantia de originalidade de seu trabalho, ficando a organização do evento isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada a direitos autorais, perdas, furtos, danos e/ou extravios.

4.5 Cada suporte para execução da obra receberá da organização um carimbo de identificação que, conjuntamente com o número de identificação do participante, será afixado no verso do suporte. Somente serão autenticados suportes nos quais a produção artística não tenha sido iniciada.

4.6 No caso de obras digitais, será designado pela organização um fiscal responsável por acompanhar o desenvolvimento das obras e garantir a lisura do processo. Será permitido o uso de qualquer configuração de *software* (programas) e *hardware* (*tablets*, mesas digitalizadoras, computadores portáteis) ficando a cargo do fiscal o estabelecimento de processos e procedimentos que assegurem que a obra foi produzida durante o período regulamentar designado pelo edital. Preferencialmente, será utilizado o recurso *time-lapse* (registro das atividades da tela do dispositivo) a ser efetuado pelo próprio *software* de desenho.

## 5 DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS, COMISSÃO JULGADORA E JÚRI POPULAR

5.1 As obras serão avaliadas de acordo os seguintes critérios:

- a) habilidade na produção da obra;
- b) inovação (material/técnica/suporte);
- c) expressão estética;
- d) identidade cultural;
- e) abordagem da temática (115 ANOS DE IFRN: TRAÇOS QUE MOLDAM A ARTE E A CULTURA POTIGUAR).

5.2 Para a apreciação do concurso que oferecerá o 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, será constituída uma comissão julgadora e um júri popular.

5.2.1 A comissão julgadora será composta por 06 (seis) membros, previamente definidos: 01 *marchand* ou galerista, 01 jornalista ou crítico de arte, 01 servidor técnico-administrativo do IFRN, 01 servidor docente do IFRN, 01 estudante do IFRN – *Campus* Natal – Centro Histórico e 01 Membro da Comissão Organizadora do 13º Ateliê a Céu Aberto.

5.2.2 Haverá ainda votação do júri popular. Como júri popular entende-se qualquer pessoa que possa acessar e preencher o formulário de votação disponibilizado no perfil do Ateliê a Céu Aberto no *Instagram*. Cada pessoa poderá indicar um trabalho escolhido, mediante a identificação através de CPF, e-mail e nome completo no formulário de votação.

5.3 Artistas que finalizarem sua obra após as 17h, horário limite estabelecido pela organização, serão desclassificados do concurso.

5.4 Cada artista é livre para divulgar imagens da sua obra em seu perfil pessoal durante a execução, bem como repostar imagens divulgadas pelo perfil do Ateliê a Céu Aberto no *Instagram*.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados do concurso e a entrega da premiação serão efetuados a partir das 18h30 do dia 13 de dezembro de 2024.

## 7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão classificados e premiados, de acordo com a avaliação da comissão julgadora, referida no item 5 deste edital, 05 (cinco) trabalhos, conforme os seguintes valores:

1º Lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Lugar: prêmio no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

3º Lugar: prêmio no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

4º Lugar: prêmio no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

5º Lugar: prêmio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7.2 O artista com maior número de votos no júri popular receberá o prêmio de votação popular no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3 Haverá prêmio de participação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Serão contemplados com prêmio de participação os 40 (quarenta) artistas que tiverem o maior número de participações em edições anteriores do Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais (considerando as edições 2017, 2018, 2019, 2020 - realizada em 2021, 2022 e 2023). Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao artista de idade mais elevada.

7.4 Os artistas que forem contemplados com qualquer premiação descrita no item 7.1, não farão jus ao prêmio de participação.

7.5 Para fazerem jus ao recebimento dos prêmios, os artistas devem responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos incidentes decorrentes da premiação (pessoa física) ou possuir pessoa jurídica - MEI (Microempreendedor individual).

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os artistas poderão comercializar livremente outras obras durante o dia 13 de dezembro de 2024, no período de duração do 13º Ateliê a Céu Aberto. As negociações serão efetuadas diretamente entre artistas e pessoas interessadas, sem qualquer vínculo ou responsabilidade da organização do evento.

8.2 Ao se inscrever neste edital, o artista proponente declara a inexistência de plágio da obra que irá produzir, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de obras e/ou ideias de outros produtos artísticos, indenizando, se for o caso, o IFRN - Campus Natal-Centro Histórico, promovedor do evento, regressivamente, em eventual ação condenatória.

8.3 Caso o artista descumpra qualquer um dos itens elencados neste edital, será automaticamente inabilitado do evento, assim como do concurso, estando também suspensa sua participação em qualquer outra edição.

8.4 A Coordenação Geral do 13º Ateliê a Céu Aberto e 11º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais podem mudar qualquer item deste edital, bem como instituir novas regras que julguem pertinentes, sem qualquer prejuízo à idoneidade do evento.

8.5 A Coordenação Geral do evento será responsável por dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante a realização do evento.

<b>CRONOGRAMA DO 13º ATELIÊ A CÉU ABERTO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	19 de novembro de 2024
<b>Inscrições</b>	<b>19 de novembro a 1º de dezembro de 2024</b>
Confirmação das inscrições	05 de dezembro de 2024
Realização do 13º Ateliê a Céu Aberto	13 de dezembro de 2024

Natal, 19 de novembro de 2024.

## **COORDENAÇÃO GERAL DO ATELIÊ A CÉU ABERTO**